

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO**PORTARIA Nº 2205/2019**

O CORREGEDOR-GERAL DA UNIÃO DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, no uso da competência que lhe conferem o art. 51, inciso III, da Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019, o art. 13 do Anexo I do Decreto nº 9.681, de 3 de janeiro de 2019, o artigo 4º do Decreto nº 5.480, de 30 de junho de 2005, e o art. 1º da Portaria nº 1.125, de 14 de março de 2019 e tendo em vista o disposto no art. 147 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria nº 1448, 23 de abril de 2019, publicada no DOU nº 79, Seção 2, de 25 de abril de 2019, para fins de reativar os efeitos da Portaria nº 1.322, de 5 de abril de 2019, publicada no DOU nº 67, Seção 2, de 8 de abril de 2019, em face da decisão proferida nos autos do Agravo de Instrumento nº 5023868-06.2019.4.04.0000 em trâmite no Tribunal Regional Federal da 4ª Região, que suspendeu a decisão liminar proferida pelo Juízo da 4º Vara Federal de Florianópolis junto à ação anulatória autuada sob nº 5008366-58.2019.4.04.7200/SC.

Art 2º. Restabelecer o afastamento preventivo do servidor RONALDO DAVID VIANA BARBOSA, matrícula SIAPE 1695256, do exercício do cargo de direção de Corregedor-Geral da Universidade Federal de Santa Catarina (CD 0004) e do cargo de Assistente em Administração, para cumprimento integral do prazo estabelecido na Portaria nº 1.322, de 5 de abril de 2019, com vigência até a data de 14 de agosto de 2019.

Art. 3º - Fica proibido o acesso do mencionado servidor às repartições internas da Universidade Federal de Santa Catarina, bem como o acesso a sistemas eletrônicos internos, posse de equipamentos e de documentos durante a vigência desta Portaria.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO WALLER JUNIOR, Corregedor-Geral da União**, em 02/07/2019, às 16:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, §1º, do Decreto nº 8.539, de 08 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cgu.gov.br/conferir>

informando o código verificador 1167111 e o código CRC E4C4386F